



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em geral.

2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Claudinei de França.

3.2. **Cargo:** Secretário da Administração.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Abertura de licitação para registro de preço para a aquisição de itens elétricos para atender às necessidades de todas as secretarias do município de Salto do Itararé/PR, visando a manutenção e a melhoria das instalações elétricas, garantindo o funcionamento adequado dos serviços municipais.

5 Definição do Objetivo

5.1. Adquirir diversos materiais e equipamentos elétricos, conforme especificações técnicas, para suprir as demandas de todas as secretarias, assegurando a operação eficiente e segura dos sistemas elétricos nos diferentes departamentos e prédios municipais.

5.2. A planilha com valores unitários e totais dos itens se encontra em anexo a este documento:
Apêndice do Anexo I - Relação dos Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR 1X40A NEMA	UN	30
2	EXTENSAO ELETRICA DE 3 A 5 METROS, COM CONECTOR PLUG 10A PADRAO NOVO (FASE, NEUTRO, TERRA)	UN	10



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

3	HOLOFOTE/REFLETOR LED 200W COLORIDO	UN	100
4	HOLOFOTE/REFLETOR LED 20W COLORIDO	UN	100
5	HOLOFOTE/REFLETOR LED 400W LUZ BRANCA, IP67, PROVA D'AGUA, BIVOLT	UN	100
6	HOLOFOTE/REFLETOR LED 50W COLORIDO	UN	300
7	ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA PADRAO COPEL CN- 1	UN	20
8	Arame Galvanizado - n 14	UN	20
9	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, COBRE, ISOLADO	M	1000
10	CABO FLEXIVEL 10 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
11	CABO FLEXIVEL 16,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
12	CABO FLEXIVEL 4,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
13	CABO FLEXIVEL 6,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
14	CABO FLEXIVEL 8,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
15	CABO FLEXIVEL 2,5 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
16	CABO FLEXIVEL PP 2x1,5 MM	M	500



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

17	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5 MM	M	1000
18	CABO RIGIDO 10 MM, COBRE, ISOLADO	M	1000
19	CABO RIGIDO 50 MM, COBRE, ISOLADO	M	1000
20	CAMPAINHA MUSICAL ELETRONICA COM PLACA 4X2 BIVOLT	UN	30
21	Conector split bolt 10mm	UN	25
22	CONJUNTO 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 10A COM PLACA 2X4	UN	50
23	CONJUNTO 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA 2X4	UN	50
24	CONJUNTO 2 TOMADA COMUM COM PLACA 10A	UN	50
25	CONJUNTO 2P+T COM CAIXA 10A	UN	50
26	CONJUNTO 2S+1T COM PLACA 2X4 10A	UN	50
27	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A	UN	50
28	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 2X4	UN	50
29	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA	UN	50
30	CONJUNTO INTERRUPTOR 3S COM PLACA 2X4	UN	50



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

31	CONTATOR 30A	UN	25
32	DISJUNTOR 2X50A DIN	UN	50
33	DISJUNTOR 3X100A DIN	UN	25
34	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1")	M	3000
35	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4")	M	3000
36	ELETRODUTO PVC 1" POLEGADA RIGIDO	UN	25
37	FITA ISOLANTE PRETA COMPRIMENTO: 20 METROS	UN	100
38	HASTE TERRA COBREADA 5/8 PADRAO COPEL COMPRIMENTO: 2,40 M	UN	25
39	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA 10A SISTEMA X	UN	100
40	LAMPADA BULBO LED - POTENCIA NOMINAL: 100 W, TIPO BASE: E-27, TENSAO NOMINAL: BIVOLT	UN	100
41	LAMPADA BULBO LED - POTENCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TENSAO NOMINAL: BIVOLT	UN	100
42	LAMPADA BULBO LED - POTENCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, TENSAO NOMINAL: BIVOLT	UN	100



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

43	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W E27 127v	UN	25
44	PAINEL LED SOBREPOR 18W	UN	50
45	PAINEL LED SOBREPOR 24W	UN	50
46	PLAFON SOQUETE PORCELANA E-27	UN	50
47	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLT	UN	25
48	ROLDANA DE LOUCA COM PARAFUSO	UN	25
49	TOMADA TELEFONE 2 X 4 COM PLACA 4 PINOS RJ11	UN	25
50	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM PCT COM 100UN	PCT	100
51	DISJUNTOR 1X6A CURVA C	UN	20
52	DISJUNTOR 1X10A CURVA B	UN	20
53	DISJUNTOR 1X16A CURVA B	UN	20
54	DISJUNTOR 1X20A CURVA C	UN	20
55	DISJUNTOR 1X32A CURVA B	UN	20
56	DISJUNTOR 1X50A CURVA C	UN	20
57	DISJUNTOR 2X20A CURVA C	UN	20



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

58	DISJUNTOR 2X25A CURVA C	UN	20
59	DISJUNTOR 2X40A CURVA C	UN	20
60	DISJUNTOR 2X50A CURVA C	UN	20
61	DISJUNTOR 2X100A CURVA C	UN	20
62	DISJUNTOR 3X30A	UN	20
63	DISJUNTOR 3X50A	UN	20
64	DISJUNTOR 3X100A	UN	20
65	DISJUNTOR 3X125A	UN	20
66	DISJUNTOR 3X150A	UN	20

5.3. **Valor Total:** R\$ 291.094,05 (duzentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e cinco centavos).

5.4. **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

5.5. **Prazo de Entrega:** no máximo 20 (vinte) dias após a Solicitação de Fornecimento (SF).

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução abrange a aquisição de itens elétricos de qualidade, como cabos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas, extensões e outros materiais necessários para a manutenção das instalações elétricas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa fornecedora deverá apresentar materiais que atendam às normas de segurança e qualidade vigentes.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

7.2. Todos os itens deverão ser entregues com a devida certificação e garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.3. O fornecedor deverá ter experiência comprovada no fornecimento de produtos elétricos e assegurar prazos de entrega compatíveis com a necessidade do município.

7.4. Na fase de **Habilitação do Certame**, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

7.4.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.4.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria de Administração, que designará um gestor responsável por monitorar o recebimento e a qualidade dos itens elétricos



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

adquiridos, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos produtos recebidos.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. A qualidade dos equipamentos será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos recebidos e no seu correto funcionamento após a instalação.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega dos produtos, salvo motivo justificável de força maior ou outras circunstâncias que justifiquem o atraso.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa será realizada por meio de processo de licitação, pregão eletrônico, pela plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), considerando critérios técnicos, como qualidade dos produtos ofertados, capacidade de fornecimento, além de critérios financeiros, conforme estabelecido neste termo de referência e no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 291.094,05 (duzentos e noventa e um mil e noventa e quatro reais e cinco centavos)**.

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

02.002.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RED. 13

FONTE 1000

04.002.15.451.0004.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

RED. 32

FONTE 1000

06.001.10.301.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

RED. 41

FONTE 1303

07.001.12.368.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RED.76

FONTE 1104

08.001.27.812.0008.2.002 MANUTENÇÃO DO ESPORTE

RED. 112

FONTE 1000

09.001.08.244.0009.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RED. 117

FONTE 1000

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 02 de setembro de 2024.

CLAUDINEI DE FRANÇA
Secretário da Administração